Classe Única de Cotas do EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 56.240.777/0001-88

Demonstrações Financeiras referentes ao
Exercício Findo em 30 de junho de 2026
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única de Cotas do EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais.

Base para opinião com ressalva

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía investimento na Riza Beni Land Equity FIP Multiestratégia ("Classe Investida") no montante total de R$14.339 mil, correspondente a 34,15% de seu patrimônio líquido. A Classe Investida tem como data de exercício social, 30 de junho de cada ano, e possui investimento em companhia de capital fechado sem cotação no mercado de capitais ativo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não tivemos acesso às primeiras demonstrações financeiras auditadas da Classe Investida, tampouco nos foi fornecido outros documentos e informações para procedimentos alternativos de auditoria que nos fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo desse investimento. Consequentemente, não foi possível determinar eventuais impactos referentes ao ajuste no valor da cota da Classe Investida, e consequentemente, no patrimônio líquido e no valor da cota da Classe em 30 de junho de 2026, bem como no resultado para o exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Existência e mensuração de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía investimentos em direitos creditórios no montante de R$15.925 mil, correspondentes a 37,93% de seu patrimônio líquido, investidos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita nas notas explicativas nº 3 e 6 às demonstrações financeiras, e registrados e custodiados pela Brasil, Bolsa, Balcão – B3. Considerando às operações da Classe e a relevância dos saldos destes investimentos, determinamos a custódia e mensuração dos direitos creditórios como áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos direitos creditórios incluíram, entre outros: (i) teste de existência, realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira da Classe, em 30 de junho de 2026 com os extratos da Brasil, Bolsa, Balcão – B3; (ii) teste de valorização dos direitos creditórios registrados na carteira da Classe, em 30 de junho de 2026, por meio do recálculo do valor justo dos ativos, com o suporte de nossos especialistas internos em precificação de instrumentos financeiros, verificando a razoabilidade da metodologia utilizada e das principais premissas adotadas pela Administradora; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseado nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos a custódia e a mensuração dos direitos creditórios aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Custódia e valorização de cotas de classes de investimento

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas de classes de investimento no montante de R$11.102 mil, correspondentes a 26,45% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora da Classe estabelecer e conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações da Classe e à materialidade do saldo de seu investimento, consideramos a custódia e valorização dos ativos financeiros da Classe como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de reconciliação das posições dos investimentos da Classe junto às posições das classes investidas; (ii) obtenção da carteira gerencial da Classe e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) confronto da carteira gerencial detalhada da Classe em 30 de junho de 2026 com os relatórios emitidos pelas instituições custodiantes; (iv) obtenção e leitura das demonstrações financeiras auditadas das classes investidas relevantes, com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras da Classe; (v) análise das informações e perfil de risco dos ativos que compõem as carteiras das classes investidas; (vi) recálculo da valorização das classes investidas por meio dos valores de cotas divulgados pelos seus administradores; (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a valorização de cotas de classes de investimento, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

220093

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.240.777/0001-88

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**5.289**	**12,60**	**180**	**0,68**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	**196**	**0,47**	**2.234**	**8,42**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.c)**	**14.339**	**34,15**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.b)**	**5.617**	**13,38**	**-**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**15.925**	**37,93**	**24.111**	**90,90**
Direitos creditórios - CPR Financeira		13.076	31,14	21.060	79,40
Direitos creditórios - CRA		2.849	6,79	3.051	11,50
Despesas antecipadas		**7**	**0,02**	**7**	**0,03**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		7	0,02	7	0,03
Valores a receber		**639**	**1,52**	**8**	**0,04**
Direitos creditórios a receber - CRA	**6.g)**	592	1,41	-	-
Amortização de cotas de fundos de investimento em fundos de investimento em participações		39	0,09	-	-
Amortização de outras cotas de fundos de investimento		8	0,02	8	0,04
Total do ativo		**42.012**	**100,07**	**26.540**	**100,07**
Valores a pagar		**25**	**0,07**	**17**	**0,07**
Taxa de gestão		17	0,05	10	0,04
Taxa de administração		8	0,02	7	0,03
Total do passivo		**25**	**0,07**	**17**	**0,07**
Patrimônio líquido		**41.987**	**100,00**	**26.523**	**100,00**
Total de 3.926.213 cotas a R$ 10,6940		41.987	100,00		
Total de 2.500.000 cotas a R$ 10,6093				26.523	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**42.012**	**100,07**	**26.540**	**100,07**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.240.777/0001-88

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**2.901**	**2.987**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CPR Financeira		2.337	2.642
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA		564	345
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.c)**	**(621)**	**-**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**757**	**90**
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.b)**	**617**	**-**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	**191**	**242**
Total das receitas		**3.845**	**3.319**
Demais despesas	**11**	**(539)**	**(229)**
Taxa de gestão		(237)	(98)
Taxa de administração		(180)	(81)
Auditoria externa		(38)	-
Outras despesas		(84)	(50)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**3.306**	**3.090**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.240.777/0001-88

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**26.523**	**-**
Total de 2.500.000 cotas a R$ 10,6093		26.523	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**3.306**	**3.090**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**15.000**	**25.000**
Integralização de 1.426.213 cotas		15.000	-
Integralização de 2.500.000 cotas		-	25.000
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**-**	**(54)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(2.842)**	**(1.513)**
Patrimônio líquido no final		**41.987**	**26.523**
Total de 3.926.213 cotas a R$ 10,6940		41.987	-
Total de 2.500.000 cotas a R$ 10,6093		-	26.523

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.240.777/0001-88

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	-	(3.216)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	174	510
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CPR Financeira	**6**	(13.000)	(19.290)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CPR Financeira	**6**	23.321	872
Aplicação de Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.b)**	(5.000)	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	757	90
Resgate de outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	2.229	-
Aplicação de outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	-	(2.000)
Aplicação de cotas de fundos de investimento em participações	**5.c)**	(14.999)	-
Pagamento de taxa de gestão		(230)	(88)
Pagamento de taxa de administração		(179)	(74)
Pagamento de auditoria externa		(38)	-
Pagamento de custódia		(20)	(23)
Pagamento de taxa de controladoria		(20)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(15)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Pagamento de auditoria de lastro		(10)	(7)
Pagamento de taxa de escrituração		(10)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.049)**	**(23.253)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**15.000**	**25.000**
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**-**	**(54)**
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(2.842)**	**(1.513)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**12.158**	**23.433**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.109**	**180**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	180	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	5.289	180
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**5.109**	**180**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.240.777/0001-88

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais em Direitos Creditórios – Fiagro – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 20 de setembro de 2024, com classe única de cotas denominada Classe Única de Cotas do EXAG Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 7 anos.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira da Classe é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Exa Capital Asset Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas na Classe, não constam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("Fiagro"), regulamentados pelo anexo normativo VI a resolução 175, da CVM.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe para emissão e divulgação em 28 de setembro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pela Classe tendo como premissa que a Classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando a Classe se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado.

Esta categoria está composta cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, outras cotas de fundos de investimento, cotas de fundos de investimento em participações, cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, direitos creditórios – CRA e direitos creditórios – CPR Financeira.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros da Classe avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

A Classe ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	5.289	180
Total		**5.289**	**180**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pela Classe referente a outras cotas de fundos de investimento.

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo (*)**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	única	1.563	3.388,9393	5.289
					5.289

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo (*)**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	única	61	2.958,3984	180
					180

(*) Valor líquido de imposto de renda retido na fonte

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, a Classe reconheceu o montante de R$ 757 (R$ 90 no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pela Classe e a movimentação referente a outras cotas de fundos de investimento.

(i) Posição

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo (*)**
EXA RF Ativo FIRF LP – RL	55.559.450/0001-00	única	143.820	1,3651	196
					196

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo (*)**
EXA RF Ativo FIRF LP – RL	55.559.450/0001-00	única	1.858.248	1,2023	2.234
					2.234

(*) Valor líquido de imposto de renda retido na fonte

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**2.234**	**-**
Aplicação de outras cotas de fundos de investimento	-	2.000
Resgate de outras cotas de fundos de investimento	(2.229)	-
Amortização de outras cotas de fundos de investimento a receber (*)	-	(8)
Resultado com outras cotas de fundos de investimento	191	242
Saldo final	**196**	**2.234**

(*) São valores que foram amortizados das outras cotas de fundos de investimento e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento da Classe, dessa forma são apresentados “Amortização de outras cotas de fundos de investimento a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo de amortização de outras cotas de fundos de investimento a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 8 em 2026 e R$ 8 em 2025).

b) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio

As cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“Fiagro”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pela Classe e a movimentação referente a cotas de Fiagro.

(i) Posição

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Fibra Exa Red Heifer Terras Brasil I FIAGRO - RL	63.544.808/0001-50	única	500.000	11,2348	5.617
					5.617

- **Fibra Exa Red Heifer Terras Brasil I Fiagro – Responsabilidade Limitada ("Fibra Exa Red Heifer Terras Brasil I FIAGRO")**
  O Fibra Exa Red Heifer Terras Brasil I FIAGRO iniciou as atividades em 01 de dezembro de 2025, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Fibra Exa Red Heifer Terras Brasil I FIAGRO tem como objetivo a obtenção de renda e ganho de capital a serem auferidos mediante o investimento direto ou indireto, preponderantemente, em ativos alvo. Estes ativos consistem em (i) ativos-alvo imobiliários, que compreendem quaisquer direitos reais sobre imóveis rurais adquiridos diretamente pela classe ou via participação em sociedades de propósito específico; e/ou (ii) ativos-alvo financeiros, que englobam certificado de recebíveis do agronegócio ("CRA"), letras de crédito do agronegócio ("LCA"), certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), letras de crédito imobiliário ("LCI") e letras hipotecárias relativos a imóveis rurais ou relacionados às cadeias produtivas agroindustriais, Debêntures de emissores da cadeia produtiva agroindustrial, cédulas de produtos rural com liquidação financeira (CPR-F), e demais títulos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação. O exercício social da Classe tem término no último dia do mês de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras do Fibra Exa Red Heifer Terras Brasil I FIAGRO, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, foram apresentadas sem o parecer dos auditores independentes, pois a Classe possuía menos de 90 dias em operação, estando dispensado de ter suas demonstrações financeiras auditadas naquela data amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Aplicação de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	5.000
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	617
Saldo final	**5.617**

c) Cotas de fundos de investimento em participações

As cotas de fundos de investimento em participações ("FIP") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pela Classe e a movimentação referente a cotas de FIP.

(i) Posição

			2026		
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Riza Beni Land Equity FIP Multiestratégia	63.938.208/0001-76	Única	14.562	984,6915	14.339
					14.339

- **Riza Beni Land Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Riza Beni Land Equity FIP Multiestratégia")**
  Com regulamento datado em 04 de dezembro de 2025, o Riza Beni Land Equity FIP Multiestratégia, possui prazo de duração de 10 anos a partir da primeira integralização de cotas, sendo prorrogável por até 2 anos adicionais. Seu público-alvo é composto exclusivamente por investidores profissionais. A política de investimento da Classe baseia-se na obtenção de retornos e na valorização de capital a longo prazo por meio do investimento preponderante em sociedades alvo, com a aplicação de no mínimo 90% de seu patrimônio líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais, títulos representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas, cotas de outros FIPs e demais valores mobiliários de companhias abertas ou fechadas. Dado que o exercício social do Riza Beni Land Equity FIP Multiestratégia encerra-se anualmente em junho, até o presente momento, não houve a obrigatoriedade de emissão de demonstrações financeiras amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Aplicação de cotas de fundos de investimento em participações	14.999
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações (*)	(39)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em participações	(621)
Saldo final	**14.339**

(*) São valores que foram baixados das cotas de fundos em participações e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento da Classe, dessa forma são apresentados na demonstração da posição financeira.

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por ativos financeiros, títulos de crédito ou valores mobiliários representativos de direitos de crédito emitidos por pessoas físicas e jurídicas que explorem, preponderantemente, atividades integrantes da cadeia produtiva do agronegócio; direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais e títulos de securitização emitidos com lastro em referidos direitos creditórios. Dentre os direitos creditórios indicados, a Classe investe preponderantemente em Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") e Cédula de Produto Rural Financeira ("CPR financeira").

b) Classificação dos direitos creditórios da Classe

A Classe adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo à Classe o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios poderão ser livremente adquiridos pela Classe, de forma originária ou mediante cessão, desde que respeitados os limites e demais comandos estabelecidos nos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor no momento de cada aquisição de direitos creditórios:

i) Os direitos creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão, assim como o vencimento do direito creditório também deve ser anterior ao fim do prazo de duração da Classe;
ii) Os direitos creditórios devem ter valor expresso em moeda corrente nacional, representados pelos documentos comprobatórios;
iii) Os direitos creditórios devem possuir garantia(s) fidejussória(s) e/ou real(is), de qualquer natureza;
iv) A Classe apenas poderá adquirir direitos creditórios sem garantia(s) fidejussória(s) ou real(is), caso tais direitos creditórios ou os respectivos devedores e/ou emissores, tenham classificação de risco (rating), atribuída por qualquer uma das 3 agências classificadoras de risco de primeira linha, sejam elas a Standard&poor's, a Fitch ratings e/ou a Moody's, ou qualquer de suas representantes do país.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão aa Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará aa Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe se encontram na seguinte forma:

- **Direitos creditórios - CRA**

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026	2025
Virgo Securitizadora S.A.	10/05/2024	14/05/2030	CDI	2.849	3.051
				2.849	**3.051**

- **Direitos creditórios – CPR Financeira**

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026	2025
Antônio Penido	11/06/2026	11/06/2029	CDI + 3,00%	13.076	-
VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	12/04/2023	30/04/2026	CDI + 5,50%	-	10.426
VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	25/08/2022	27/02/2026	CDI + 6,00%	-	6000
VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	12/04/2023	01/09/2026	CDI + 5,50%	-	4634
				13.076	**21.060**

f) Garantias

Os direitos creditórios - CRA detidos pela Classe possuem garantias atreladas a alienação fiduciária de terras.

Os direitos creditórios – CPR Financeira detidos pela Classe não possuem constituição de garantias reais ou fidejussórias.

g) Movimentação da carteira

- **Direitos creditórios - CRA**

	2026	2025
Saldo inicial	**3.051**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	-	3.216
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	(174)	(510)
Direitos creditórios a receber – CRA (*)	(592)	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA	564	345
Saldo final	**2.849**	**3.051**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios – CRA e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento da Classe, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber – CRA” na demonstração da posição financeira.

- **Direitos creditórios – CPR Financeira**

	2026	2025
Saldo inicial	**21.060**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios – CPR Financeira	13.000	19.290
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios – CPR Financeira	(23.321)	(872)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios – CPR Financeira	2.337	2.642
Saldo final	**13.076**	**21.060**

h) Recompras

Não ocorreram recompras de créditos durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025.

i) Procedimentos para recuperação

O Gestor deverá monitorar a adimplência dos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe e diligenciar para que o agente de cobrança, quando aplicável, adote os procedimentos de cobrança extrajudicial ou judicial relativos aos direitos creditórios inadimplidos da respectiva classe da Classe. O Gestor deverá, ainda, constituir procuradores para promover a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios vencidos e não pagos da carteira da respectiva classe, observando que todas as procurações outorgadas pelo Gestor, em nome da Classe, deverão ter prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados da data de sua outorga, exceto:

i) as procurações outorgadas ao agente de cobrança; e
ii) as procurações com poderes de representação em juízo, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, desde que com finalidade específica.

Não ocorreram substituição de créditos no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria da Classe, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios tanto na entrada dos ativos quanto em relação aos direitos creditórios inadimplidos.

Referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidos apenas dois relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

A Classe, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas aa Classe e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pela Classe; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento da Classe.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que a Classe está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos da Classe poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, a Classe e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da Classe, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações da Classe. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira da Classe estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pela Classe, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração da Classe avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – A Classe foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – A Classe deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira da Classe, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aa Classe.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento da Classe.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado aa Classe realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. É vedada a realização de operações com derivativos que tenham como contraparte o Gestor ou partes a ele relacionadas.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, a Classe não realizou operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira da Classe, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas da Classe.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A aplicação poderá ser realizada por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, sempre em moeda corrente nacional.

Caso o Gestor entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, poderão ser realizadas novas emissões de cotas pela Classe, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R$ 500.000, não sendo assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas na subscrição de novas cotas.

Na hipótese de emissão de novas cotas por deliberação da Gestor, nos termos do parágrafo acima, o preço de emissão deverá ser fixado conforme recomendação do Gestor, sempre levando-se em consideração o valor patrimonial das cotas em circulação, os laudos de avaliação dos ativos integrantes da carteira da Classe, o valor de mercado das cotas. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos acima, os cotistas poderão deliberar sobre novas emissões de cotas em montante superior, incluindo, sem limitação, a possibilidade de subscrição parcial e o cancelamento de saldo não colocado após o encerramento do prazo de distribuição, por meio de assembleia de cotistas convocadas para esse fim.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, foram integralizadas 1.426.213 cotas pelo montante de R$ 15.000 (2.500.000 cotas no montante de R$25.000, no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025).

(ii) Amortização

A Classe poderá distribuir aos cotistas, nos termos da legislação aplicável, os resultados auferidos, apurados segundo o regime contábil, sendo que após o dia 26 de dezembro de 2024, poderá realizar independentemente da realização de assembleia geral.

A distribuição de rendimentos previsto poderá ser realizada mensalmente pelo Administradora, conforme recomendação do Gestor, sempre no 10º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos ou auferimento dos lucros pela Classe.

A possibilidade de retenção parcial ou integral dos rendimentos para constituição de reservas ou reinvestimento independe de realização de assembleia geral, cabendo a gestora deliberar sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, foi amortizado o montante de R$ 2.842 (R$ 1.513, no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025).

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas durante a vigência da Classe, exceto por ocasião do término do prazo de duração da Classe, estabelecido em sete anos contados a partir da primeira integralização, da amortização integral das cotas, da solicitação por cotistas dissidentes em assembleia de cotistas que deliberar a não liquidação da Classe, ou quando da liquidação da Classe.

Para o pagamento do resgate, será utilizado o valor da cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe. Não é permitido o resgate de cotas mediante a entrega de Direitos Creditórios ou de ativos financeiros de liquidez aos cotistas.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas da Classe são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, a Classe reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 54, referente a despesa com distribuição de cotas demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso da Classe, além das cotas serem de mesma espécie, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, a Classe está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
30 de junho de 2026	10,6940	11,99
20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025	10,6093	12,45

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas nas notas 9 a) (ii).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação da Classe:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos da Classe

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	237	0,82	98	0,39
Taxa de administração	180	0,62	81	0,32
Auditoria externa	38	0,13	-	-
Taxa de custódia	20	0,07	23	0,09
Taxa de controladoria	20	0,07	-	-
B3/SELIC	15	0,05	15	0,06
Taxa de escrituração	10	0,03	-	-
Auditoria de lastro	10	0,03	7	0,03
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03	2	0,01
Taxa ANBIMA	-	-	3	0,01
Total	**539**	**1,85**	**229**	**0,91**
Patrimônio líquido médio		**28.813**		**25.060**

a) Remuneração da administração da Classe

A Taxa de Administração é devida pela Classe à Administradora e corresponde a 0,12% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe. Independentemente do percentual calculado, a Taxa de Administração observará uma remuneração mínima mensal fixada em R$ 8 até o 6º mês contado da data da primeira integralização, R$ 15 a partir do 7º mês até o 12º mês, e R$ 21 a partir do 13º mês da primeira integralização. Adicionalmente, a título de estruturação e implementação da Classe, será devida à Administradora uma Taxa de Estruturação (Setup) de R$ 30, paga uma única vez, à vista, até o 5º Dia Útil do mês subsequente à data da primeira integralização.

A Taxa de Gestão é devida pela Classe ao Gestor e corresponde a 0,5% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe até o 6º mês da data da primeira integralização, passando a 1,0% ao ano sobre o Patrimônio Líquido a partir do 7º mês. As taxas de Administração, Gestão e Máxima de Custódia são calculadas linearmente e provisionadas diariamente à base de 1/252, sendo pagas mensalmente por períodos vencidos até o 5º Dia Útil do mês subsequente.

Os valores mínimos mensais fixados para as taxas serão atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, que reflete a variação geral de preços na economia brasileira) verificada nos 12 meses anteriores a cada data de atualização. Sobre as remunerações devidas aos prestadores de serviços incidirão os tributos aplicáveis conforme a legislação vigente, os quais constituem encargos da Classe.

A Taxa de Performance será devida pela Classe ao Gestor e corresponderá a 15% da valorização da cota da Classe que, em cada semestre civil, exceder 100% da variação da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo (taxa média ponderada das operações de financiamento interfinanceiro por um dia, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A.), acrescida de uma sobretaxa de 1,0% ao ano (Benchmark). A apuração e cobrança da Taxa de Performance estão sujeitas a um período de carência de 6 meses contados da primeira integralização, iniciando-se sua provisão e cobrança a partir do 7º mês da Classe. A taxa é calculada individualmente por aplicação (método do passivo), deduzidas as despesas, provisionada por dia útil e apropriada no último dia útil de cada semestre civil, com pagamento até o 5º Dia Útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de apuração (janeiro e julho), sendo devida apenas se a cota final superar a cota base.

A Classe não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa máxima de distribuição.

b) Taxa de custódia

A Taxa de Administração inclui a Taxa Máxima de Custódia devida ao custodiante, equivalente a 0,05% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, sujeita aos pisos mínimos mensais de R$ 6 da primeira integralização até o 6º mês de funcionamento, R$ 7,5 a partir do 7º até o 12º mês, e R$ 10,5 a partir do 13º mês de funcionamento. Os valores devidos a título de custódia serão deduzidos da Taxa de Administração e pagos diretamente ao custodiante.

12 Divulgação de informações

Características da Classe, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação da Classe, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho da Classe, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela Classe em aplicações financeiras estarão sujeitos à retenção do imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

O valor retido poderá ser compensado com o IRRF incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas da Classe.

Adicionalmente, não incide IRRF sobre as aplicações realizadas pela Classe nos seguintes ativos: certificado de depósito agropecuário (“CDA”), warrant agropecuário (“WA”), certificado de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA”), letra de crédito do agronegócio (“LCA”), certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”) e cédula de produto rural (“CPR”), nos termos do § 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668/1993.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

Os ganhos de capital e os rendimentos auferidos na alienação, amortização ou resgate de cotas da Classe estão sujeitos à incidência do IRRF, à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto, tanto na fonte quanto na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos por Fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação, exclusivamente, em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que a Classe possua, no mínimo, 100 cotistas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.754/2023, que alterou a Lei nº 11.033/2004.

A referida isenção não se aplica ao conjunto de cotistas pessoas físicas a ele vinculadas — conforme definição da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/1999 —, tampouco aos titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pela Classe, ou que tenham direito ao recebimento de rendimentos superiores a 30% do total de rendimentos auferidos pela Classe.

Adicionalmente, conforme o art. 89 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraísos fiscais estão sujeitos à tributação à alíquota de 20%, enquanto os rendimentos pagos a cotistas não residentes, localizados fora de paraísos fiscais, são tributados à alíquota de 15%.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas da Classe, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais da Classe a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 26 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, que a Classe poderá distribuir aos cotistas, nos termos da legislação aplicável, os resultados auferidos, apurados segundo o regime contábil, independentemente da realização de assembleia geral.

No dia 23 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração da política de investimento da Classe, passando a abranger todos os fatores de risco permitidos aos Fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, sem compromisso de concentração em fator específico ou em ativos de outra categoria da Classe; e (ii) a alteração da denominação da Classe para Exag Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada, bem como a alteração do inteiro teor do seu regulamento.

No dia 12 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a aquisição e/ou alienação pela Classe de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos, ofertados ou estruturados pela Administradora, pelo Gestor, ou pessoas a eles ligadas, ou por veículos de investimento por eles geridos e/ou administrados, bem como transações que os tenham como contraparte, até o limite de 100% do patrimônio líquido da Classe, mediante observância dos critérios de elegibilidade: (a) para Certificados de Recebíveis Imobiliários com lastro pulverizado, contar obrigatoriamente com regime fiduciário, não serem emitidos por securitizadora com participação da Administradora, Gestor ou pessoas ligadas superior a 15%, e ter cobrança realizada pelo cedente ou originador com backup servicer não relacionado; (b) para Certificados de Recebíveis Imobiliários corporativos, contar obrigatoriamente com regime fiduciário, não serem emitidos por securitizadora com participação da Administradora, Gestor ou pessoas ligadas superior a 15%, e prever covenants de verificação de garantia real, serviço da dívida ou usuais de mercado; e (c) para cotas de Fundos de investimento, terem sido objeto de oferta pública registrada ou dispensada, FIIs não enquadrados em restrições legais, possuírem mais de um cotista e a Classe não deter mais de 50% do patrimônio líquido da Classe investido.

No dia 23 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, automaticamente ante a ausência de quórum para instalação da assembleia e de ressalvas dos auditores independentes, as demonstrações financeiras da Classe relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra a Classe onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.
Tais operações são realizadas no curso normal das atividades da Classe, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 20 de setembro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa.
A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07